



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 60/2022

Processo nº 23096.080295/2022-97

**EDITAL PRPG Nº 60/2022**

Seleção para:					
( )	Doutorado	( )	Mestrado	( X )	Pós-Doutorado

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Física** em reunião ordinária de **09 de novembro de 2022**, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **01 (uma) Bolsa CAPES de Pós-Doutorado** relativa ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo ocorrerá de **22/11/2022** com divulgação dos resultados previsto para até **16/12/2022** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **26/12/2022**. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física.

1.2 O período de cadastro do bolsista será de **26/12/2022 a 30/12/2022**, marcando o início imediato de suas atividades.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (**pgfisica@df.ufcg.edu.br**).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

A vaga oferecida mediante este edital está direcionada a(s) seguintes área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa: **Física da Matéria Condensada ou Geociências ou áreas afins**.

**3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Estão habilitados à inscrição os candidatos:

i) que possuam o título de doutor em Física da Matéria Condensada ou Geociências ou áreas afins, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão de seleção;

ii) que possuam currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

iii) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

iv) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.01 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.02 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- Graduação.

3.03 Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.04 Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**3.1. Atribuições para o Bolsista**

São atribuições do bolsista de Pós-doutorado CAPES:

i) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

ii) não ter vínculo empregatício ou estatutário durante a execução do projeto;

iii) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto conforme Prazos deste Edital (Item 1);

iv) submeter ao menos um artigo técnico-científico por ano em periódico com Qualis na área de Astronomia/Física;

- v) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- vi) não acumular a bolsa pleiteada com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou com qualquer tipo de atividade com vínculo empregatício;
- vii) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
- ii) cópia autenticada do diploma de graduação e de doutorado, ou de certificado de conclusão do doutorado, ou declaração do seu Programa de Pós-Graduação de que esteja apto a obter o Certificado de Conclusão/ou Diploma de Doutorado até **dezembro de 2022**;
- iii) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos quatro anos, ou seja, de **2018 a 2022**;
- iv) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- v) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vi) O Plano de Trabalho deve ser desenvolvido durante 12 meses e deve ser entregue em arquivo no formato pdf, em conformidade com a Área de Concentração e com o Tema de Pesquisa mencionados no item 2 deste Edital, bem como conter no máximo 15 (quinze) páginas e os seguintes itens: Folha de Rosto; Resumo; Introdução; Objetivos; Metodologia; podendo englobar uma ou mais linhas de pesquisa do PPGF (as linhas podem ser consultadas no link: <https://uaf.ufcg.edu.br/pt-br/pos-graduacao/institucional>); Plano de atuação em atividades de docência; Exequibilidade do Plano no PPGF; Resultados Esperados; Cronograma; e, Referências Bibliográficas. O Plano de trabalho poderá ser escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa;
- vii) carta de anuência de supervisor.

§ 1º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

##### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita pela PRPG, pela secretaria do Programa e publicada no site da Unidade Acadêmica de Física.
- vi) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

##### 4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) O diploma de doutorado, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser nas linhas de pesquisa do presente edital. Para os candidatos com formação em outras linhas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado)" em (nome do PPG) – (sigla do PPG/Centro) estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema,.
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGF não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

###### 4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
- v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

#### 5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.01.A seleção de candidatos às vagas de Pós-doutorando CAPES será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado com base da Resolução N° 06/2016 da CSPG da UFCG que constará de: análise dos currículos dos candidatos, com base na Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG; análise dos planos de trabalho dos candidatos.

5.02.A análise do plano de trabalho a que se refere o item 4. consiste: i) na identificação da contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação; ii) na exequibilidade do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa; e iii) no impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação.

5.03 O plano de trabalho terá que ser apresentado pelo(a) candidato(a), ou pessoalmente ou via internet. As apresentações terão duração de 20 minutos, com 15 minutos de apresentação e 5 minutos de arguição.

#### 5.1. Da nota final

A nota final do candidato é composta pela pontuação do currículo, com peso 6 (seis), e pela pontuação do plano de trabalho, com peso 4 (quatro).

### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será dada pela ordem de pontuação total, da maior para a menor, sendo classificado e aprovado o candidato com maior pontuação.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- i. Nota mais alta do plano de trabalho;
- ii. Nota mais alta atribuída à Pontuação do Curriculum Lattes;
- iii. Maior idade.

### 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (pgfisica@df.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

### 8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

### 9. DO CADASTRO DO BOLSISTA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro no período de **26/12/2022, no horário das 8:00h às 17:00h, na secretaria do PPGF**, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma de Graduação e de doutorado\*;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i) Caso o Classificado e Aprovado no processo de Seleção tenha se inscrito apresentando “Declaração da Coordenação do Curso de Doutorado certificando que o candidato está apto a concluir o curso até **dezembro de 2022**”, este Candidato deverá apresentar durante sua apresentação na Coordenação do PPGF, Certidão indicando que o Candidato defendeu o seu doutoramento, entregou os exemplares finais na Coordenação do Curso e está apto a receber o Diploma de Doutorado. Caso este Candidato não apresente esta Certidão ele será considerado Desclassificado da Seleção e o Próximo Candidato (seguindo a classificação final) será considerado o candidato Classificado e Aprovado no processo de Seleção.

ii) A não efetivação da apresentação no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) a vaga de Bolsista de Pós-Doutorado CAPES, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iii) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por 40 horas semanais durante o período mínimo de 12 meses.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão de doutorado datado e assinado pela coordenação de programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

### 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Francisco de Assis de Brito – Presidente;
- Kennedy Leite Agra - Titular;
- Igo Paulino da Silva - Titular;
- João Rafael Lucio dos Santos - Suplente;
- Wilton Pereira da Silva - Suplente;
- Ricardo Arlen Buriti da Costa - Suplente.

#### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física.

### 11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa de Pós-Graduação em Física oferecerá 1 (uma) vaga de Bolsista de Pós- Doutorado CAPES conforme requisitos do item 2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atuar em tempo integral e em regime de dedicação exclusiva como Pesquisador(a) CAPES. Além disso, o Pesquisador(a) estará sujeito(a) às normas da Resolução 03/2013 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG.

i) A bolsa terá duração estipulada até o final do projeto submetido ao edital do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG).

ii) Caso o(a) Pesquisador(a) não atenda aos requisitos e normas do PPGF sua bolsa poderá ser cancelada e um outro processo de seleção será aberto para o preenchimento da vaga.

iii) Caso não haja candidatos que satisfaçam os critérios de seleção, após a inscrição e a seleção, outro Edital de Seleção será aberto para o preenchimento da vaga.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

## **14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM {NOME DO PROGRAMA} NO ENDEREÇO ABAIXO:**

PPGF/CCT/UFCG

Unidade Acadêmica de Física

Av. Aprígio Veloso 882 Bloco CY, Campina Grande – PB, Brasil CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1060

E-mail: [pgfisica@df.ufcg.edu.br](mailto:pgfisica@df.ufcg.edu.br)

Site: <http://www.uaf.ufcg.edu.br/pos-graduacao>

Campina Grande, 11 de novembro de 2022.

**MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO I  
CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
11/11/2022	Divulgação do edital
14/11/2022 a 21/11/2022	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do Edital).
22/11/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22/11/2022 a 29/11/2022	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
30/11/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
01/12/2022 a 02/12/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
05/12/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
05/12/2022	Avaliação Curricular
06/12/2022	Divulgação do resultado da Avaliação
07/12/2022 a 08/12/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
09/12/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
12/12/2022	Apresentação do Plano de Trabalho
13/12/2022	Divulgação do resultado da apresentação do Plano de Trabalho
14/12/2022 a 15/12/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
16/12/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação.
16/12/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
19/12/2022 a 23/12/2022	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
26/12/2022	Divulgação do Resultado Final.
26/12/2022 a 30/12/2022	Período de Matrícula.

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>I</b>	<b>LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>
<b>Justificativa:</b>	

<b>II</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>			
<b>Nome</b>				
<b>Declaração Étnico-Racial:</b>	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola			
<b>Pessoa com Deficiência:</b>	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____			
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>SIAPE (Se Servidor)</b>	<b>Documento Militar</b>	<b>Passaporte</b>
<b>Título de Eleitor: Nº:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Emissão:</b>	

<b>III</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
<b>Rua/Av.:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	

<b>IV</b>	<b>FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

<b>ANEXAR (cópias)</b>			
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
( )	Diploma de Graduação	( )	Diploma de Doutorado
( )	Plano de Trabalho	( )	Passaporte (para estrangeiros)
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 11/11/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2914453** e o código CRC **2389F782**.